



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 027-04/2024**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 027-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a ser recebido da Defesa Civil da Nacional, para a reconstrução de cinco unidades habitacionais na zona urbana do município de Colinas, para as famílias que tiveram suas casas destruídas ou interditadas, devido à enchente de setembro de 2023, sendo que o Município de Colinas doará os terrenos urbanos e as famílias terão que doar o seu atual terreno onde estava localizada a casa para o Município de Colinas.

Segue Plano de Trabalho em anexo.


Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 15 / 04 / 2024

  
Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**VALMIR LAGEMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_

Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 027-04/2024**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

Comissão de Educação, Saúde,  
Ação Social e Meio Ambiente  
Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**06.182.0023.1023 – RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Recurso 1022.....R\$ 650.000,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 650.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a finalidade de reconstrução de unidades habitacionais na zona urbana do município de Colinas.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 12 de abril de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 15/04/2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal



## Plano de Trabalho

v2

PROTOCOLO Nº REC-RS-4305587-20231004-01

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 04/09/2023		

## 1. Dados Cadastrais

## Órgão Proponente:

PREFEITURA DE COLINAS

## CNPJ:

94.706.140/0001-23

## Responsável

Edelbert Jasper

## Cargo

Secretário de Educação

## CPF

239.760.470-15

## Endereço:

RUA OLAVO BILAC, 370

## Cidade:

Colinas

## UF:

RS

## C.E.P.:

95895-000

## Telefone:

(51) 3760-4000

## Tipo da meta:

Unidade Habitacional

## 2. Outros Partícipes

## 3. Objeto

## Descrição:

Reconstrução de residências em zona urbana, que foram destruídas, condenadas e/ou estão situadas em área remanescente adjacente à residências destruídas pelo desastre. Informa-se também, que o Município já possui terrenos com a infraestrutura incidente pronta para construir as casas, assim, o valor será utilizado integralmente para as construções das unidades habitacionais. Outrossim, na metragem das residências, o Município entrará com contrapartida, caso o valor da construção exceda os R\$ 130.000,00 pleiteados.

## Desastre:

Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

## Data da Ocorrência:

04/09/2023

## Portaria de Reconhecimento:

2852 (07/09/2023)

## 4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta			Grupo/Subgrupo	
1	Identificação			UNIDADES HABITACIONAIS	
	Reconstrução de 05 (cinco) Unidades Habitacionais de 50,29 m <sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) cada, na zona urbana do Município de Colinas			Destruídas ou definitivamente interditas	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	05	UN	R\$ 650.000,00	Não se aplica	Não se aplica
VALOR TOTAL			R\$ 650.000,00		

## 6. Termo de Compromisso

[ X ] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Colinas, 26 de Março de 2024

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.


Pede deferimento

**Colinas, 26 de Março de 2024**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
**495.546.110-72**



## Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

**1. Descrição do impacto do desastre sobre habitações**

PT v

O desastre ocorrido atingiu severamente algumas residências do Município de Colinas, destruindo totalmente algumas residências (água levou algumas casas totalmente embora), e em outras causando danos tão severos, interditando-as definitivamente.

**2. Informações do diagnóstico****2.1 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?**

8

**3. Fotos ilustrativas**